3 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA/RS

Estudo Técnico Preliminar 23/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64539.003180/2026-33

2. Descrição da necessidade

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual e futura aquisição de material elétrico, em proveito do 3º Grupo de Artilharia Antiaérea e unidades participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo e seus anexos. O 3º Grupo de Artilharia Antiaérea é responsável por formar os alunos do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva e do efetivo de militares do Efetivo Variável ao longo do ano, além de reciclar e aperfeiçoar os Quadros e o Efetivo Profissional do Grupo. Desse modo, faz-se necessária a aquisição dos materiais e de suas quantidades descritos neste Estudo Técnico, a fim de que as necessidades de reforma e manutenções nas áreas elétricas seja realizadas mantendo a continuidade nas atividades de instrução, treinamento físico e apoio ao ensino, bem como a organização de formatura e eventos.

Justifica-se também a aquisição dos materiais elétricos a questão que o 3º Grupo de Artilharia Antiaérea possui instalações datadas da década de 1920, tendo sob sua responsabilidade, além de todas edificações da Organização Militar, as áreas externas do Próprios Nacional Residencial - PNR de Sargentos e Oficias. A área construída total é superior a 105.954,82 m². As instalações carecem de constante manutenção. Em parte pela deterioração natural, mas principalmente para adequar as novas demandas legais e de capacidade estrutural e elétrica.

Nesse sentido, para atender à necessidade desta UG e demais Órgãos Participantes e evitar frequentes e futuras licitações, optou-se pela licitação na modalidade pregão eletrônico no Sistema de Registro de Preços, tendo em vista que os recursos são descentralizados gradativamente ao longo do exercício financeiro. A aquisição, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

Os quantitativos dos materiais foram estimados de acordo com o consumo verificado nos últimos 12 (doze) meses, conforme acompanhamento e registro mensal no estoque junto ao almoxarifado, considerando as demandas oriundas dos serviços de manutenção predial

O SRP enquadra-se nas hipóteses dos incisos do artigo 3ºdo Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023, tendo em vista que o material pretendido, devido a sua natureza, não é possível prever exatamente seu quantitativo, pois necessita de aquisições frequentes e parceladas, e também poderá atender a mais de um órgão.

Atendendo ao inciso II do artigo 15º do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023, foram estabelecidas as quantidades mínimas de cada pedido, visando obter preços mais favoráveis à administração

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Obras do 3º Grupo de Artilharia Antiaérea	Elisson Dondoni da Silva - 3º Sgt

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade:

“Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físicoquímico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012.”

A CONTRATADA deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência, segurança e acessibilidade do material.

Só será admitida a oferta de produtos que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe A, nos termos da Portaria INMETRO n° 69/2022, 131/2022 e 90/2022 que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981.

A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das lâmpadas fluorescentes de Vapor de Sódio e Mercúrio e de Luz Mista originárias da contratação, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 33, inciso V, da Lei n° 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, art. 2o do Decreto no 9.177/2017, e legislação correlata.

5. Ref. a Instrumentos de Planejamento

A presente aquisição está alinhada com os Objetivos Organizacionais do 3º GAAAe. Conforme o anexo do plano diretor de logística sustentável (PLS).

6. Levantamento de Mercado

Foram analisados os fornecedores cadastrados no SICAF, e em virtude de se tratar de bens que possam ser objetivamente definidos, optou-se pela utilização da modalidade licitatória "PREGÃO ELETRÔNICO SRP". Foi realizado também, levantamento de mercados dos referidos itens para que a demanda seja atendida com maior efetividade e economicidade, buscando melhor custo benefício para esta Organização.

A Instrução Normativa SEGES Nº 65/2021, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto, utilizou-se o inciso I, conforme consta no processo em análise. A referida Instrução Normativa estabelece que a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico (ligação indisponível) de preços, desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

7. Descrição da solução como um todo

A solução consistirá na contratação de empresas para eventual e futura aquisição de materiais de instrução, onde será dividida em 67 itens, conforme a tabela do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. Gerenciar procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico. Dessa forma, solicitamos que seja verificada a possibilidade de ser realizado um processo licitatório nos moldes SRP, pois dessa forma será possível controlar as aquisições mediante demanda, acompanhando as oscilações de consumo e reduzindo os riscos de desperdícios ou desabastecimentos.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a elaboração da estimativa de quantidades solicitadas, levou-se em consideração o consumo pretérito em anos anteriores, atrelado à expectativa de recebimento de créditos orçamentários para fazer frente às despesas durante o exercício financeiro de 2024, e principalmente as necessidades apresentadas pelo 3º Grupo de Artilharia Antiaérea. Os quantitativos dos materiais foram estimados de acordo com o consumo verificado nos últimos 12 meses, conforme acompanhamento e registro mensal no estoque junto ao almoxarifado, considerando as demandas oriundas dos serviços de manutenção predial.

A necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

O material requisitado tem como objetivo estratégico atender às readequações elétricas e hidráulicas nos Pavilhões de Comando e Administrativo do 3º GAAAe, conforme projetos elétricos e hidráulicos que fundamentam a manutenção. Os documentos comprobatórios com os dados de quantitativos a serem requeridos encontram-se nos anexos I ao XIV, deste Estudo Técnico Preliminar.

Em resumo, a estimativa de quantidades de materiais foi realizada com base em dados históricos e necessidades apresentadas pelo 3º Grupo de Artilharia Antiaérea, visando atender às readequações elétricas e hidráulicas necessárias para o funcionamento eficiente da unidade.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 55.433,55

A Instrução Normativa nº 65, de 07/07/2021, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado, nos quais foram observados os ritos pelo órgão gerenciador do Certame. Utilizou-se pesquisas de preços realizadas pelo Painel de Preços, onde encontra-se valores praticados em processos licitatórios realizados em todo o país.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

As aquisições serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda está alinhada ao plano plurianual 2024/2025 do 3º Grupo de Artilharia Antiaérea conforme objetivos institucionais.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição dos referidos materiais, pretende-se suprir a demanda do do 3º Grupo de Artilharia Antiaérea. Estes materiais são indispensáveis para o bom funcionamento desta unidade, aumentando a capacidade operacional e organizacional desta Organização. A falta dos referidos itens, causariam grandes prejuízos, reduzindo diretamente a produtividade individual e coletiva dos militares da OM, além de um grande risco de acidente por falta de manutenção na parte elétrica.

14. Providências a serem Adotadas

Não se faz necessária nenhuma adequação no ambiente deste órgão no tocante a aquisição dos referidos itens.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra qualquer impacto ambiental decorrente das futuras aquisições oriundas desta demanda. Além disso, o Edital do Certame exigirá, através de cláusulas específicas, a adequação dos licitantes às normas ambientais vigentes além de apresentação de certificados e/ou outros documentos que comprovem que sua atividade cumpre os requisitos ambientais vigentes.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item VII, através do processo de Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, tendo o 3° Grupo de Artilharia Antiaérea como unidade gestora mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.A contratação é viável, considerando que não extrapola o orçamento da instituição e nem implica em ilegalidade.Esta Equipe de Planejamento considera a contração viável, pois a aquisição do material é necessária para a continuidade das rotinas internas e externas da OM.O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. Ademais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, o valor pretendido é compatível e caracteriza o princípio da economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição prop

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELISSON DONDONI DA SILVA
Data: 31/08/2026 14:37:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELISSON DONDONI DA SILVA

equipe de planejamento

gov.br
Documento assinado digitalmente
AMILTON GEOVANE LIMA DE VARGAS
Data: 31/08/2026 15:14:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AMILTON GEOVANE LIMA DE VARGAS

Equipe de planejamento

Documento assinado digitalmente
FLAVIO DE PAIVA SILVA
Data: 31/08/2026 15:49:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FLAVIO DE PAIVA SILVA

Autoridade competente